



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.**

Considerando o DECRETO N° 165/2021 que Regulamenta a Lei Municipal n° 1.089/2010, que dispõe sobre criação do Sistema Municipal de Cultura, com base em seus artigos 5° e 6° que trata do Conselho Municipal de Política Cultural; considerando também o Regimento Interno do Conselho de Política Cultural de Carinhanha, o Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Carinhanha - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o CMPC através da sociedade Civil e, em ato contínuo, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Carinhanha.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é composto de acordo com a seguinte disposição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**I – Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:**

- a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- b) Secretaria Municipal de Educação: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- c) Gabinete da Prefeitura: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- d) Câmara Municipal de Vereadores: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- e) Contabilidade Municipal: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- f) Assessoria Jurídica do Município: 01 representante titular e 01 membro suplente;

**II – Representantes da Sociedade Civil, através das seguintes entidades e segmentos:**

- a) Representantes de entidades sem fins lucrativos, que tenham, em seu estatuto, como atribuição ou finalidade, o apoio ao desenvolvimento de atividades artístico culturais: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- b) Representantes do segmento artístico Setorial Artes Visuais, Artesanato e Artes Plásticas: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- c) Representantes do segmento artístico Setorial Artes Visuais, Artesanato e Artes Plásticas: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- d) Representantes do segmento artístico Setorial Música: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- e) Representantes do segmento artístico Artes Cênicas e Audiovisual: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- f) Representantes do segmento artístico Setorial Pesquisa e Memória: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- g) Representantes do segmento artístico Setorial Cultura Popular, sendo estes 01 do poder público e 01 da sociedade civil.

2.2 Os titulares e suplentes do poder público serão designados pelo respectivo órgão e nomeados por meio de decreto;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

2.3 Poderão compor o Conselho Municipal de Política Cultural apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Carinhanha-Bahia.

2.4 Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com representação no Conselho.

2.5 Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

2.6 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.

2.7 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

### **3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

3.1 Na ocasião da Eleição, será publicado edital de chamamento para composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo 01 titular e 01 suplente para cada segmento da sociedade civil, para compor o CMPC no biênio 2024/2026.

3.2 A eleição ocorrerá, no dia 18 de abril de 2024, no período de 09:00 da manhã as 12:00 horas, através de avaliação de documentação das entidades que demonstrarem interesse, sendo decidido em assembleia, e considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros aqueles que obtiverem a maioria simples de votos.

3.3 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

3.4 A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos

3.5 A escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil será feita pelos respectivos segmentos e se dará da seguinte forma:

I. indicação dos nomes dos candidatos;

II. escolha por voto em maioria simples;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

III. apuração;

IV. resultado;

3.6 A Escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, por todos os conselheiros (os da sociedade civil e os que são representantes do Poder Público) se dará da seguinte forma:

I. indicação dos nomes dos candidatos / chapas

II. escolha por voto em maioria simples;

III. apuração;

IV. resultado;

**4. AO CONSELHO COMPETE:**

4.1 Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

4.2 Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

4.3 Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

4.4 Acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Carinhanha-Bahia, apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC, apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura, promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

4.5 Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, apresentar, discutir e dar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais da cidade de Carinhanha-Bahia;

4.6 Responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência, organizar as Conferências Municipais de Cultura e promover os Fóruns Setoriais de acordo com as áreas constantes no Plano Municipal de Cultura;

4.7 Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC, debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes, e incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada.

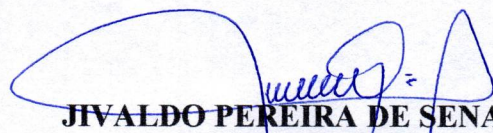
**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse se dará logo após publicação do decreto de nomeação expedido pela Prefeita Municipal. A lista com os nomes, e, posteriormente, cópia do decreto, serão afixados no mural da Prefeitura durante 05 dias corridos.

5.2 A documentação das entidades deverá ser entregue, e a ficha de inscrição preenchida na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer situada na Praça JJ Seabra, S/N, CEP: 46445-000 -Centro, Carinhanha-Bahia, das 08:00 as 14:00 horas, no período compreendido entre os dias 10 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024.

5.3 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Carinhanha-Bahia, 06 de maio de 2024.

  
**JIVALDO PEREIRA DE SENA**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**